

Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Marília, 16 de setembro de 2021.

Referência:
Ofício n. 4487
Requerimento n. 1648/2021
Autor: Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior – PSL

Ilustríssimo Senhor,

Servimō-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da propositura aprovada por esta Casa de Leis, na Sessão do dia 13, próximo passado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos Rezende
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Presidente do Sindicato dos Policiais Penais de Marília
Avenida Ipiranga, 85 – Ed. Amazonas – 4º Andar – Sala 41
CEP 17509-210 Marília – SP

nclb

"MARÍLIA - SÍMBOLO DE AMOR E LIBERDADE"
"MARÍLIA - CIDADE DO BEISEBOL E SOFTBOL."

"MARÍLIA - CAPITAL NACIONAL DO ALIMENTO"
"MARÍLIA - CIDADE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO"

Câmara Municipal de Marília - Rua Bandeirantes, 25 - Marília/SP - CEP 17501-090
Fone (14) 2105 2000 - Home Page: www.camar.sp.gov.br - e-mail: camara@camar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 18560

Requerimento nº 1648-2021 do Vereador Agente Federal Junior Féfin

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso através da secretaria ou órgão responsável, informarem a esta Casa, dentro do prazo regimental de 15 dias, sobre a possibilidade da inclusão permanente dos Policiais Penais (agentes penitenciários – ASP) conforme é hoje com as demais Polícias, nos desfiles cívicos deste município. Tal ação visa contribuir para o reconhecimento da categoria, recentemente incluída, através da EC 104/2019, como órgão de segurança pública, bem como, na construção de identidade coletiva nacional forte, como forma de valorização da categoria.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Sr. Daniel Alonso através da secretaria ou órgão responsável, informarem a esta Casa, dentro do prazo regimental de 15 dias, sobre a possibilidade da inclusão permanente dos Policiais Penais (agentes penitenciários – ASP) conforme é hoje com as demais Polícias, nos desfiles cívicos deste município. Tal ação visa contribuir para o reconhecimento da categoria, recentemente incluída, através da EC 104/2019, como órgão de segurança pública, bem como, na construção de identidade coletiva nacional forte, como forma de valorização da categoria.

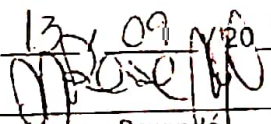
R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado que sejam encaminhadas cópias a todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis e à Sede do Sindicato dos Policiais Penais de Marília.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

~~Agente Federal Junior Féfin~~
Vereador - PSL

APROVADO

Marília, 13 de 09 de 2021.


Marcos Rezende
Presidente